

2526/2017

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 170427 ÁREA SOLICITANTE: GEAMP DATA DE EMISSÃO: 04/12/2017

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 242117 Contratada: CENTRAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a locação de até 60 caçambas de até 7m² com recolhimento dos resíduos sólidos e orgânicos das unidades da BHTRANS.

Vigência: 30/05/2017 a 29/05/2018 Valor: R\$10.680,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 2331/15, tendo em vista o seu vencimento em 29/05/2018, com as seguintes observações:

- 1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses.
- 2 - Reajustar o seu valor em até 3%, que corresponde, com devida ressalva, a uma estimativa do IPCA-IBGE projetado para o período.
- 3 - Manter as demais cláusulas.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

As caçambas são utilizadas com frequência para remoção de resíduos de poda dos seus jardins e áreas verdes, além do entulho resultante das pequenas reformas executadas pela GEAMP.

ANEXOS:

- 1 - Aviso de vencimento - GECOL
- 2 - Manifesto da Central Locações.
- 3 - Nota Técnica GECOL

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11020 Rubrica: 17.11020.2567.339039.99.03.070.1

Valor Estimado: R\$11.000,40 Valor no Exercício: R\$0,00

Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: BHTRANS

Prazo Contratação: 12

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 05/12/2017 Data: 11/12/17 Data: 11/12/17

Odiney Rocha dos Santos - BT01955 Superintendente Gestor do Contrato (Diretor)

Gerente de Administração e Manutenção Fiscal do Contrato (Gerente) GEAMP

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 3140016 Data: 11/12/17 Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 264520002567 Natureza da Despesa: 33903962

Fonte: 0307 UO: 2909 UA: 1100

Centro de Custo: 11020 Sub ação: C1

Tipo de Cota: case Conta Orçamentária: 2567.339039.99.03.070

Valor Bloqueado: R\$0,00 Saldo Existente: R\$18.441,86

Data: _____ Gerente FTU Gerente da GECON

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____ Ordenador de Despesa/BHTRANS Ordenador de Despesa/FTU

Francislei Pereira Reis
Francislei Pereira Reis
 Técnico de Administração
 BHTRANS

15/12/17
 09:35
Francislei



CONTRATO N.º 2421 ANO 2017
 Registrado no Livro 05 Fl. 45
 Por: [assinatura]
 N.º II: 00011209.001.000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2421/17, que entre si fazem a EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, e a CENTRAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBAS LTDA., sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio de 2018, com término previsto para 29 de maio de 2019;
- 2.2. Conceder reajuste de 2,13% (dois inteiros e treze por cento), a partir de 30 de maio de 2018, referente ao período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 10.907,40 (dez mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos), obtido pela multiplicação da locação de 60 (sessenta) caçambas pelo valor unitário de R\$ 181,79 (cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2567, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Item 62, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2421/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2018.

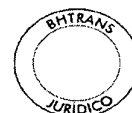
[assinatura]
 Rodrigo Nogueira Duarte,
 Sócio
 Central Locações de Máquinas, Equipamentos e
 Caçambas Ltda.

[assinatura]
 Celio Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS S/A.

Testemunhas:
 1. [assinatura]
 Nome: Graciele Tavares
 CPF: 067.432.460-89

[assinatura]
 2. [assinatura]
 Nome:
 CPF:

[assinatura]
 BHTRANS





Wednesday, March 28, 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5502

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2319/14.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses e reduzir o percentual do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, passando de 20% para 12%.

Valor: R\$ 6.285.368,40

Vigência: 10/03/2018 a 09/11/2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2421/17.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Central Locações de Máquinas, Equipamentos e Caçambas Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses e conceder reajuste de 2,13%, a partir de 30 de maio de 2018, referente ao período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018.

Valor: R\$ 10.907,40

Vigência: 30/05/2018 a 29/05/2019.

Extrato do Convênio nº 587/18

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Jaboticatubas.

Objeto: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade (doravante, "Cartão BHBUS Benefício Inclusão") para pessoas com deficiência, domiciliadas no MUNICÍPIO, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo, gerenciados pela BHTRANS.

Valor: sem ônus.

Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua Publicação.